

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2017

**“PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES
A VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO N. 03/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC, com sede na Rua Celso Tozzo, n. 27, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal - Exmo Sr. Carlos Alberto Tozzo, e **CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK - CAPP**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 80.633.357/0001-46, com sede na Avenida Fernando Machado, 432 E, Centro, Chapecó, CEP: 89.802-110, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Ivonei Barbiero, inscrito no CPF sob nº 294.265.370-15, reportam-se ao Instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, firmado entre os signatários na data de 28/06/2017, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Termo de Colaboração n. 03/2017, nos termos da sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Com a presente prorrogação, o Termo de Colaboração n. 03/2017 estenderá seus efeitos até 28/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3. O presente termo tem amparo no artigo 55, *caput*, da Lei Federal n. 13.019/2014, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4. Frente à prorrogação de vigência, fica reajustado em 6,51% (seis virgula cinquenta e um por cento), conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, o valor constante na cláusula quarta do termo originário, passando ao montante de R\$ 405,65 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por aluno.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do das seguintes fontes de recurso:

Projeto Atividade: 2.071;

Elemento de Despesa: 3350.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 03/2017.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 24 de junho de 2020.


CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

**CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK -
CAPP / Ivonei Barbiero**

Testemunhas:


Adriana de Cezaro Moresco
004.723.779-14


Patricia Strada Machado
083.745.419-03

